



PORTARIA N°73/2013

Dispõe sobre retificação na representação da eleição dos representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP)

Artigo 1º – Na Portaria N° 72/2013, de 13/8/2013, o Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: “Realizar-se-á, no período de 16 a 20/9/2013, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 às 17 horas, na Assistência Técnica Administrativa – Av. Trabalhador São-carlense, 400, 1º andar do Bloco E-1, em São Carlos-SP, pelo voto direto e secreto, a eleição para a escolha de **dois** representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da EESC.”, e o § 1º do Artigo 2º passa a ter a seguinte redação: “Cada eleitor poderá votar em até **dois** candidatos”.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 02 de setembro de 2013.



Geraldo Roberto Martins da Costa
Diretor

Registrado às fls. 205 do Livro competente sob o n° XVI da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

02/09/2013

